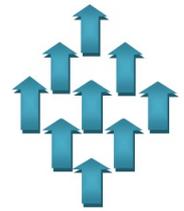




GJTPREVI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
CNPJ 13.363.520/0001-00



## PORTARIA Nº 117/GJTPREVI/2024

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Pensão por Morte concedido em favor da dependente do ex-servidor-segurado **Sr. AMILTON ROSA CAVALCANTE**”

O Presidente do **GJTPREVI** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 55 da Lei Complementar nº. 025/2022 de 24 de novembro de 2022**.

Considerando o **art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº. 025/2022 de 24 de novembro de 2022**, o qual dispõe que a perda da qualidade de dependente ocorre ao filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Cessar a cota parte do benefício de **Pensão Por Morte** concedido em favor da dependente **Leandra Lacerda Cavalcante**, filha, nascida em **16/08/2006**, portadora do CPF/MF nº. ...750.862., dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Amilton Rosa Cavalcante**, portador do RG n. ..9.8.. SESDEC/RO e do CPF/MF n. ....535.522-..., efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula n. 1878, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **falecido em 28/08/2023**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024, data de aniversário da dependente.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira - RO, 21 de agosto de 2024.

**EDIVALDO DE MENEZES**  
*Presidente GJTPREVI*  
**Dec. Nº 8553/GP/2021**